



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1124 , DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a composição da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS em exercício, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 004/2ªPJCE, subscrito pela Procuradora de Justiça Tânia Regina Fernandes Gonçalves Pinto, de 5 de setembro de 2018 (*Tabularium* n.º 08191.095519/2018-15), em que solicita afastamento da 4ª Câmara de Coordenação da Ordem Jurídica Cível Especializada;

CONSIDERANDO que a Resolução CSMPDFT n.º 65/2005 vincula a área de atribuição dos ofícios de segunda instância cíveis com as Câmaras de Coordenação e Revisão Especializadas da Ordem Jurídica Cível;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §1º, e artigo 3º do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução CSMPDFT n.º 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 264/PGJ, de 9 de março de 2018, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal;

CONSIDERANDO a deliberação do Eg. Conselho Superior do MPDFT, na 213ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 6º da Portaria n.º 264, de 9 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

“**Art. 5º.** Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça Carlos Gomes, na qualidade de Coordenador, o Promotor de Justiça Roberto Carlos Silva, na qualidade de 1º membro titular, a Promotora de Justiça Maercia Correia de Mello, na qualidade de 2º membro titular, a Promotora de Justiça Renata de Salles Moreira Borges, na qualidade de 1º membro suplente, e a Promotora de Justiça Alessandra Elias de Queiroga, na qualidade de 2º membro suplente, para comporem a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA LEITE SAURBRONN DE SOUZA